PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.271-330

LEIMUNICIPAL Nº 5.815, DE 10 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre a denominação de "Clara Lúcia da Mota Moura" a Rua 07 do Loteamento Tatuí Caguassú, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "***Clara Lúcia da Mota Moura"***, a Rua 07 do Loteamento Tatuí Caguassú.

Art. 2º A Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá ao emplacamento da mesma.

Art. 3º As despesas decorrentes com a aplicação da presente lei,ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 10 de Julho de 2023.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 10/07/2023
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 405/AJT/CMT/23, da Câmara Municipal de Tatuí)
Autoria do Vereador: Maurício Couto.